

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2009

Aos trinta dias do mês de setembro de 2009, às quatorze horas, na rua da Consolação nº 371 – 6º andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista nos artigos 131 e 135 da Lei nº 6.404/1976, os Acionistas da Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. – AFESP, conforme assinaturas dos presentes exaradas ao final desta ata, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade: **(i)** o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representada pelo Procurador do Estado Dr. Olavo José Justo Pezzotti; **(ii)** a Companhia Paulista de Parcerias - CPP, com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por sua diretora responsável por assuntos corporativos, Claudia Polto da Cunha, portadora do RG nº 18.205.781-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.276.788-46; **(iii)** Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.477.954-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 549.149.068-72; **(iv)** Mauro Ricardo Machado Costa, portador da Cédula de Identidade RG n 856.954 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 266.821.251-00; **(v)** Francisco Vidal Luna, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.500.003 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.950.828-53; **(vi)** Roberto Brás Matos Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.508-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 033.587.478-91; **(vii)** João de Almeida Sampaio Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.559.456 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.526.218-10, e **(viii)** Milton Luiz de Melo Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 178.602 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.408.541-49. Em conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo 5º do Estatuto Social da AFESP, assumiu a Presidência da Mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, que convidou a mim, Marcos Camargo Campagnone, Chefe de Gabinete da Presidência, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro, do mesmo do artigo 5º. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e procedeu à leitura da ordem do dia da

presente Assembléia, que tem por finalidade deliberar sobre: **1. Eleição de membro para o Conselho de Administração; 2) Reforma Estatutária para alteração do Artigo 14 do Estatuto Social, que trata da estrutura da Diretoria.** Esclareceu, primeiramente, que a matéria do item 1 se ampara no Parecer CODEC nº 157/2009 de 28 de setembro de 2009. Quanto ao tópico “Reforma estatutária” esclarece o Senhor Presidente do Conselho que visa atender à solicitação do BACEN (ofício Deorf/GTSP1-2009/008577 de 02/09/2009), para compatibilizar a nomenclatura dos cargos com aquela que se encontra registrada no Unacad. Colocada, então, as matérias constantes da Ordem do Dia em votação, os Acionistas deliberaram, por unanimidade, na seguinte conformidade: No item 1., para compor o Conselho de Administração foi eleita a Senhora LÍDIA GOLDENSTEIN, brasileira, solteira, doutora em Economia, portadora da cédula de identidade RG nº 5.899.260 - SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.551.608-00, como membro em vaga existente. Também restou fixada a remuneração mensal da conselheira de administração, nos termos do Parecer CODEC nº 001/2007, observadas as condições no Parecer CODEC n.º 116/2004, podendo fazer jus, ainda, ao prêmio eventual, conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005, e à gratificação “*pro rata temporis*” a que faz menção o Parecer CODEC nº 057/2003 e o artigo 4º da deliberação CODEC nº 01/91. Destacou-se que a conselheira eleita para o Conselho de Administração, deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. **No item 2** da Pauta, foi aprovada a alteração do dispositivo social mencionado na convocação, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 14** – *A diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente; um Diretor Financeiro e de Crédito, com atribuições específicas para matéria financeira; um Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, também com atribuições de matéria administrativa e um Diretor de Fomento, com atribuições específicas para matérias relacionadas aos programas e políticas de fomento da Agência, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.* Em seguida, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação, e encontrando-se esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer nº 157/2009 do Conselho de Defesa dos Capitais do

Estado - CODEC e considerou finda a reunião, suspendendo a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembléia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos senhores acionistas, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins legais. São Paulo, trinta de setembro de 2009.

Acionistas:

Estado de São Paulo

Procurador Olavo José Justo Pezzotti

Acionista Companhia Paulista de Parcerias

Claudia Polto da Cunha.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Mauro Ricardo Machado Costa

Francisco Vidal Luna

Roberto Brás Matos Macedo

João de Almeida Sampaio Filho

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário:

Marcos Camargo Campagnone